

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

Assessoria Técnica

PORTARIA

PORTARIA Nº077/2024

Altera a Portaria nº 56/2024.

O Secretário do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Alterar o art. 5º da Portaria nº 56/2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º O Município poderá dispor do valor recebido, conforme a demanda e a regulamentação municipal, observados os seguintes requisitos do cofinanciamento estadual:

I - nos Municípios com Estado de Calamidade Pública homologado pelo Estado, poderão ser beneficiadas famílias desalojadas ou desabrigadas, inscritas no Cadastro Único, com renda per capita até R\$ 706,00 (setecentos e seis Reais) e cuja residência tenha se tornado indisponível para moradia nos termos desta Portaria;

II - nos Municípios com Situação de Emergência homologada pelo Estado, poderão ser beneficiadas famílias desabrigadas ou desalojadas, inscritas no Cadastro Único, com renda per capita até R\$ 218,00 (duzentos e dezoito Reais) e cuja residência tenha se tornado indisponível para moradia nos termos desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Beto Fantinel

Secretário de Desenvolvimento Social

ROBERTO FANTINEL

Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar

Porto Alegre

RICARDO PRATES BASSI

Coordenador de Assessoria

Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar

Porto Alegre

Fone: 5132886400

Publicado a partir da página: **140**